

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/1997

“PRESENCIAL E ONLINE”

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 870, com escritório Av. Indianópolis, 2826, Planalto Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **DRENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.212.357/0001-97, com sede à Av. Paulista, 37, 18º and., bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Escritura de Venda e Compra de bem Imóvel, com Transação e Pacto de sua Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em **19/07/2016**, no qual figura como Fiduciante **ALEXANDRE LUIZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, **RG nº 23.518.330-1 / SSP-SP, CPF nº 245.908.978-30**, e, **LUCIANA FEITOSA DA SILVA**, brasileira, empresária, **RG nº 27.723.826-2 / SSP-SP, CPF nº 257.733.298-08**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **15/12/2017 às 10:00 horas**, no Escritório do leiloeiro, situado na Av. Indianópolis, 2.826 - Planalto Paulista, em São Paulo-SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.153.525,47** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel objeto da matrícula nº 35.447 do 1º CRI de São Caetano do Sul/SP

SÃO CAETANO DO SUL/SP. Santa Paula. **Apartamento Duplex nº 143 (14º and.)**. Rua General Osório, nº 392. **RESIDENCIAL SOLLE**. Direito a 3 vagas de garagem (coletiva). Áreas priv. 185,27m² e total 301,40m² correspondendo a Fração ideal do terreno de 2,0820%. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **19/12/2017**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 838.058,32** (oitocentos e trinta e oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.nossóleilao.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

O devedor fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, podendo o fiduciante adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.nossóleilao.com.br, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, respeitado o direito de preferência do fiduciante.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições “in loco”, previamente à realização do Leilão.

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, em cheques separados, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante “on-line” terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (ITBI, escritura e quaisquer outras despesas).

.As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Para mais informações – tel.: (11) 5586.3000 – Fax: (11) 5586.3010
Lances Online no Site: www.nossóleilao.com.br
Hugo Leonardo Alvarenga Cunha – Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 870